

Secretaria Municipal de Fazenda**EDITAL 04/SAR/SMF**

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>.

Embasamento legal: Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01	154395	A. S. P. MANHAES COMERCIO DE PECAS LTDA
02	154390	B.T.F. MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
03	154386	COMERCO DE OCULOS LIDER LTDA ME
04	154383	H J B COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
05	154385	LF RESTAURANTE BAR E LANCHONETE LTDA
06	154387	MANHAES DE AZEVEDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
07	154394	NEY ALUGUEIS E EMPRENDIMENTOS LTDA
08	154388	PR MANHAES SAUDE LTDA
09	154384	SKYLINE MOTORS LOCACOES LTDA
10	154389	W D E DE SOUSA TELECOMUNICACOES E SERVICOS

Campos dos Goytacazes, 08 de janeiro de 2026.

Sec. Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**ATO DO PRESIDENTE****CONVOCAÇÃO PARA A 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Campos dos Goytacazes-COMAMSA, no uso de suas atribuições legais, com base na lei nº 8.604/2014 convoca seus membros, para a 1ª Reunião Ordinária de 2026, da gestão 2025-2028, a realizar-se no dia **21 de janeiro de 2026**, às **15h30, de forma mista**, sendo na modalidade presencial, no auditório da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, localizada na Avenida Osvaldo Cardoso de Melo nº 1233, Parque São Caetano. Na modalidade de videoconferência, o link será informado com antecedência mínima de 24 horas. A reunião terá a seguinte pauta:

- I. Abertura;
- II. Aprovação da pauta;
- III. Aprovação da Ata da 6ª Reunião Ordinária do ano de 2025;
- IV. Posse dos novos membros da Sociedade Civil no conselho, para o triênio 2025-2028;
- V. Aprovação do Calendário de reuniões para o ano de 2026;
- VI. Aprovação da pauta para a próxima reunião;
- VII. Assuntos Gerais;
- VIII. Informes;
- IX. Encerramento.

Campos dos Goytacazes, 13 janeiro de 2026.

Jorge Ribeiro Rangel

-Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento-

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**Portaria SEDUCT nº 003/2026****DISPÔE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL (GTI) PARA COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS DAS UNIDADES ESCOLARES JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CBMERJ).**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o dever constitucional da Administração Pública em zelar pela incolumidade física de alunos, profissionais e usuários da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de adequação das edificações públicas às normas de segurança contra incêndio e pânico, conforme estabelecido pelo Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico - COSCIP, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 42/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação integrada e transversal entre os diferentes setores da administração municipal para a celeridade dos processos de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Grupo de Trabalho Intersectorial (GTI)** com a finalidade de coordenar, supervisionar e executar o acompanhamento técnico e administrativo do processo de regularização dos imóveis das unidades escolares da rede municipal de ensino junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ).

Art. 2º O GTI terá natureza consultiva e deliberativa no âmbito de suas competências e será composto pelos seguintes representantes:

- I – **Coordenador(a):** Catia Maria de Oliveira de Mello, Subsecretária de Gestão Operacional - Matrícula: 19.545;
- II – **Representante da Subsecretaria de Gestão Financeira, Infraestrutura e Logística:** Kaline Martins Rangel, Professor II - 25 horas - Matrícula: 20.969;

III – **Representante da Vigilância Sanitária:** Vera Cardoso de Melo, Diretora de Vigilância Sanitária - Matrícula: 34.372;
 IV – **Representante da Secretaria de Obras, Urbanismo e Mobilidade:** José Fernando Guedes Moco, Subsecretário Geral de Obras - Matrícula: 34.335;
 V – **Representante da Secretaria de Defesa Civil:** Alcemir Pascutto da Rocha, Secretário de Defesa Civil - Matrícula: 40.740;
 VI – **Representante Jurídico/Normativo:** Luiz Francisco Boechat Júnior, Subprocurador Geral do Município - Matrícula: 41.802 ;

Art. 3º. Compete ao Grupo de Trabalho Intersectorial:

- I – Gerenciar o cronograma de regularização de todas as unidades da rede municipal;
- II – Consolidar a documentação técnica necessária, incluindo plantas, notas técnicas e as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) perante o CREA-RJ ou CAU-RJ;
- III – Intermediar a contratação de serviços técnicos especializados e a aquisição de equipamentos de segurança, quando necessário;
- IV – Atuar como interlocutor oficial entre a SEDUCT e o CBERJ, acompanhando vistorias e respondendo a notificações;
- V – Monitorar a execução de obras de adequação e emitir relatórios de conformidade periódicos;
- VI – Zelar pela obtenção e renovação do Certificado de Aprovação e do Certificado de Vistoria do CBERJ.

Art. 4º. O GTI poderá convidar, em caráter excepcional, servidores de outras pastas municipais ou diretores das unidades escolares para prestar apoio técnico ou fornecer subsídios específicos para a regularização de imóveis determinados.

Art. 5º. As reuniões do GTI ocorrerão mensalmente em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que convocadas pela coordenação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 19 de janeiro de 2026.

Tania Maria da Costa e Silva Alberto

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 16.309

Fundação Municipal de Esportes - FME**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, torna pública a convocação para Assembleia Geral Ordinária, para o preenchimento de **02 (duas) vagas** destinadas a pessoas com formação ligadas a área de esporte ou Educação Física, para compor a **Comissão de Análise** de acordo com o art. 1º, § 5º da Lei nº 9.354, de 23 de agosto de 2023,

1. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas **02 (duas) vagas**.

2. DOS REQUISITOS

Poderão participar profissionais que atendam aos seguintes requisitos:

- Graduação em Educação Física;
- Registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

3. DAS ATRIBUIÇÕES

Os membros da Comissão terão como atribuições a análise, avaliação e emissão de pareceres relacionados à aplicação da Lei nº 9.354/2023, bem como a participação nas reuniões da Comissão.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**, deverão ser realizadas no período de **15 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2026**, por meio do e-mail comissaoauxiliarletta@gmail.com

5. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, mediante a votação em assembleia Geral Ordinária, sendo escolhido(a)s os(a)s mais votados(as), que será realizada no dia 27 de janeiro com primeira chamada as 15h com qualquer número de inscrito. Se as 15h não tiver candidato reabriremos a chamada as 15h30min.

6. DO RESULTADO

O resultado será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, à partir do dia 29 de janeiro de 2026.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação na Comissão não gera vínculo empregatício, e os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Campos dos Goytacazes, 14 de janeiro de 2026.

Franz Wanderley Knifis

Presidente da FME
Matrícula 43.937

NOMEAÇÃO N° 01/2026 – FME

O Presidente da Fundação Municipal de Esporte de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 1º, § 5º da Lei nº 9.354, de 23 de agosto de 2023, nomeia os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise da referida Lei:

- I – Narciso Dias Junior, matrícula nº 13.442, lotado na Fundação Municipal de Esporte;
- II – Aline Batista Nogueira, matrícula nº 19.401, lotada na Fundação Municipal de Esporte;
- III – Bethanee Machado Alvaress, matrícula nº 33.437, lotada na Fundação Municipal de Esporte.

A presente indicação tem por finalidade atender às disposições legais previstas na Lei nº 9.354/2023 Art. 1º, § 5º, visando à composição da Comissão de Análise responsável pelo aprovamento, acompanhamento, avaliação, emissão de pareceres de prestação de contas relacionados à aplicação da referida norma.

Campos dos Goytacazes, 14 de janeiro de 2026.

Franz Wanderley Knifis

Presidente da FME
Matrícula 43.937